



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº. 439/2015 - Processo Administrativo nº. 29.862/15.

“Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº 250/2014, de implantação e viabilização do Parque Tecnológico de Botucatu, celebrado em 08/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação Parque Tecnológico.”

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação **Carlos Alberto Costa**, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 6.616.179 e inscrito no CPF/MF sob nº. 748.051.428-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, (Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 45443/13), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.494.449/0001-19, com endereço na Rua Gastão Dal Farra, s/nº. – Km 06 – casa 10, nesta cidade de Botucatu, SP, e com estatuto registrado sob nº. 4095 no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, neste ato representado por seus Diretores Executivo Presidente e Administrativo e Financeiro, Engenheiro **Paulo Urbanavicius**, casado, engenheiro mecânico, portador do R.G. nº. 3.812.027, inscrito no CPF sob nº. 667.563.598-00, e, Engenheiro **Roberto Antonio Colenci**, casado, portador do RG 6.634.350-1 e inscrito no CPF sob nº. 020.778.498-19, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 861, de 26 de maio de 2011, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao Contrato de Gestão para o fomento e a execução de atividades para a implantação e viabilização do Parque Tecnológico Botucatu, celebrado em 08/05/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, os valores consignados no contrato nº. 250/2014, para o segundo ano de gestão, serão pagos da seguinte forma e nos seguintes valores:

- a) Parcela no valor de R\$225.634,95 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a ser paga até o dia 10 de outubro de 2015, com recursos da ficha 779;
- b) duas parcelas no valor de R\$116.607,51 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos), a serem pagas até o dia 05 (cinco) dos meses de novembro e dezembro, com recursos da ficha 779;
- c) o valor de R\$304.521,96 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), que onerará o orçamento de 2016 e deverá ser pago nos termos do cronograma de desembolso anexado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

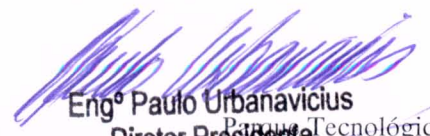
Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-ratificação em quatro vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 02 OUT. 2015


Carlos Alberto Costa

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação


Engº Paulo Urbanavicius
Presidente

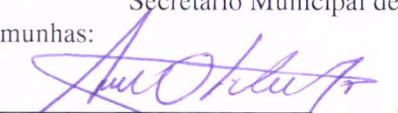
Presidente do Parque Tecnológico Botucatu


Prof. Dr. Roberto Antonio Colenci

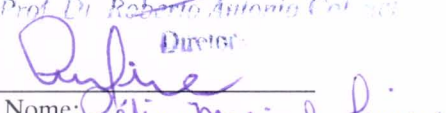
Diretor

Testemunhas:

1ª


Nome: marcelo de oliveira
RG: 21.363.876

2ª


Nome: Celis Maria S. Lima
RG: 27309.88C-X